Projeto de Lei nº. 35 /2025.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, no Orç. Vigente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	
02.03.03.	PROG. GOVERNO FEDERAL-SAÚDE	
02.03.03.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.03.10.301.0009	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.03.10.301.0009.1296	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO SAÚDE EMENDA N° 202441730003	
4.4.90.52 FICHA: 488	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE	R$190.000,00
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.03.03	PROG. GOVERNO FEDERAL-SAÚDE	
02.03.03.10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.03.03.10.305.0012.	PROCESSO E GESTÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
02.03.03.10.305.0012.1297	AQUISIÇÃO MOTO A.C.S EMENDA N° 202441730003	
4.4.90.52 FICHA: 489	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 110.000,00
Total do Crédito		R$ 300.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro e será creditado na ficha 488 e 489.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024 Art. 12.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 04 de Abril de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

GEFERSON DOS SANTOS – VEREADOR – Assinatura Digital
ALESSANDRA VARELO DE BRITO – VEREADORA – Assinatura Digital
BRAZ CARLOS CORREIA – VEREADOR – Assinatura Digital
ELIAS ANDRADE DE LIMA – VEREADOR – Assinatura Digital
HERMES BORDIGNON – VEREADOR – Assinatura Digital
JORGE HONORATO DE SOUZA – VEREADOR – Assinatura Digital
MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS – VEREADOR – Assinatura Digital
EBER LOPES REIS – VEREADOR – Assinatura Digital
MARCIO SOUZA MAGALHÃES – VEREADOR – Assinatura Digital
AGNIELDE BENICI ADORNO – VEREADOR – Assinatura Digital

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12RB.1445.026V.687E.1625 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO
Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 2FD.B58 - 04/04/2025 - 12:45:26 - ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2025.
PROJETO DE LEI N.º _____/2025.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, no Orç. Vigente, e dá outras providências**.

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa Criação de ficha orçamentaria para receber recurso financeiro para custear a aquisição de veículo tipo Pick Up utilitário, a aquisição de motocicletas para os agentes comunitários de saúde e aquisição de termonebulizador para secretaria de saúde, recurso recebido em dezembro de 2024 através de emenda parlamentar do então Deputada Federal Silvia Cristina.

Entre eles um **Termonebulizador** para aplicar produtos de desinfecção, dedetização e fitossanitários (destinados a controle de pragas entre outras doenças. Ele pode ser usado em ambientes internos e externos, como residências, indústrias, estufas, viveiros, armazéns, granjas, entre outros.

Um veículo **Pick Up** utilitário usado para transporte (possui carroceria sendo uma boa opção para transportar tanto mercadorias e outros materiais pesados como leves).

Sete (7) unidades de **Motocicletas** ideal para o transporte aonde se faz necessário o atendimento dos agentes de saúde sendo um modo econômico.

Ambos os produtos são de substancial importância para atender as necessidades do nosso município.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica da SEC. MUNIC. DE SAÚDE - SEMUSA, desta forma faz-se necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 04 de Abril de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12R8.1445.026V.687E.1625 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 2FD.B58 - 04/04/2025 - 12:45:26 - ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **04/04/2025 15:55:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15K4.6H55.640W.973Z.3503**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2FD.B58** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **04/04/2025 - 12:45:26**

Código de Autenticidade deste Documento: 12R8.1445.026V.687E.1625

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12R8.1445.026V.687E.1625 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO